



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 006/2025**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor JOSE ALAIR ZAGOTTO.”*

**O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal /88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 12, I, "a e b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. JOSE ALAIR ZAGOTTO, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 072186 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 298.596.201-30, efetivo no cargo de PEDREIRO, classe “E”, nível “3”, lotado na DEPARTAMENTO DE EDUCACAO EFETIVO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2025.03.29890P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro- Previ é de 6166 dias ( 16 anos, 10 meses e 26 dias)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 16 de Abril de 2025.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor do COMODORO - PREVI**

Homologo;

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**